

## VIRYA CAPITAL DEBTCO S.A.

NIRE 3530061443-7

CNPJ/MF nº 50.514.685/0001-62

### ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2023

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 de junho de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Virya Capital Debtco S.A., com endereço na Rua Gustavo da Silveira, nº 1357, Vila Santa Catarina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04376-006 (“**Companhia**”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, face ao comparecimento de todos os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Henrique Miranda Molinari e secretariados pelo Sr. Andrew Nightingale.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a retificação e ratificação das deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 25 de maio de 2023 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o nº 225.444/23-9 em 01 de junho de 2023 (“**AGE Emissora**”), que aprovou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, no montante total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), mediante distribuição pública, sob rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“**Coordenador Líder**”), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta Pública**”), a fim de retificar o item (i), subitem (r), das Deliberações da AGE Emissora; **(b)** a autorização aos representantes da Companhia para praticarem todos os atos necessários para registro e liquidação da Emissão; **(c)** a ratificação de todos os demais termos e deliberações objeto da AGE Emissora que não são objeto de retificação, permanecendo vigentes em sua integralidade, conforme originalmente estabelecido na AGE Emissora; e **(d)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos conselheiros, diretores ou por quaisquer dos legítimos representantes da Companhia, relacionados às deliberações acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** O acionista representando a totalidade do capital social da Companhia apreciou as matérias constantes da Ordem do Dia e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou:

(i) Aprovar a retificação do item (i), subitem (r), das Deliberações da AGE Emissora, que passa a vigorar com a seguinte redação, a qual será detalhada e regulamentada na Escritura de Emissão:

*(r) **Data de Pagamento da Remuneração:** sem prejuízo das hipóteses previstas na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, a partir do 2º (segundo) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 30 de julho de 2023, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 30 (trinta) de cada mês ou no último Dia Útil do mês de fevereiro, conforme aplicável, até a Data de Vencimento (cada uma dessas datas, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**");*

(ii) Autorizar os representantes da Companhia para praticarem todos os atos necessários para registro e liquidação da Emissão;

(iii) Ratificar todos os demais termos e deliberações objeto da AGE Emissora que não são objeto de retificação, permanecendo vigentes em sua integralidade, conforme originalmente estabelecido na AGE Emissora; e

(iv) Ratificar todos os atos já praticados pelos conselheiros, diretores ou por quaisquer dos legítimos representantes da Companhia, relacionados às deliberações acima.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada de forma digital por todos os presentes.

São Paulo/SP, 19 de junho de 2023.

Presidente da Mesa: Paulo Henrique Miranda Molinari; Secretário(a): Andrew Nightingale.

Acionistas: Virya Capital Ltda.

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada e assinada por todos os presentes no livro de Atas das Assembleias Gerais.

Mesa:

---

**Paulo Henrique Miranda Molinari**

Presidente

---

**Andrew Nightingale**

Secretário(a)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2CF3-6437-0858-1793> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2CF3-6437-0858-1793



### Hash do Documento

2C1E994DEF1E6A7DABDDE8C927EC811C0D3658D590D6B7A776A73FE091D05259

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2023 é(são) :

- Andrew Nightingale (Signatário) - 317.696.398-02 em 20/06/2023  
16:13 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Paulo Henrique Miranda Molinari (Signatário) - 365.799.288-08  
em 19/06/2023 18:46 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

